



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 167/2021**  
**TOMADA DE PREÇO 002/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mar de Espanha, constituída pela PORTARIA: 540/2021, faz saber a todos os interessados, que fara realizar a presente licitação na modalidade Tomada de Preço na Forma Empreitada tipo menor preço GLOBAL, em reunião que se realizará às **10:00 horas do dia 19 de Agosto de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayruoca, 53, Centro, Mar de Espanha no estado de Minas Gerais , CEP.: 36640-000, para **Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de Agosto de 2021, às 10h:00min**, na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail [licitação@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:licitação@mardeespanha.mg.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [www.mardeespanha.mg.gov.br](http://www.mardeespanha.mg.gov.br).

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 27 de julho de 2021.

**Joice Pozenato Soares**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 167/2021**

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2021**

**REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global**

**TIPO: Menor preço global**

**OBJETO:** Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

O **Município de Mar de Espanha**, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que receberá, às **10h00min do dia 19 de agosto de 2021**, na Praça Barão de Ayruoca, 53, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, propostas objetivando a contratação de sociedade empresária para Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação, compondo as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DA VISITA TÉCNICA**

1.1. O presente edital objetiva o estabelecimento de condições que presidirão a escolha de proposta que, estando adequada a todos os termos e condições deste, oferte o menor preço global, sob o regime de execução de empreitada por preço global, irrealizável, para contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de especializados de engenharia referente a Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

1.2. A presente licitação será julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1.3. As proponentes deverão providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários não só para a licitação e assinatura do contrato, como também no decorrer das obras.

1.4. As obras deverão ser executadas de acordo com o memorial descritivo e demais especificações, com observância das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

1.5. A elaboração do projeto executivo será de responsabilidade do licitante vencedor, sendo o mesmo desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços.

1.6. Os licitantes interessados deverão emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação conforme anexo XVI, que será parte integrante da Documentação de Habilitação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Os documentos abaixo deverão ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada dos originais para conferência pela unidade que realiza a licitação, devendo os licitantes comparecerem com a documentação original ao horário da abertura da sessão inaugural e solicitar autenticação, na forma do disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

#### **2.1.1. DOCUMENTAÇÕES RELATIVA À REGULARIDADE JURIDICO-FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Certificado de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Mar de Espanha/MG, conforme exigências constantes do anexo XIII, obtido até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

b) Se no dia de abertura da sessão pública da licitação, alguma certidão estiver com prazo de validade vencido, a proponente deverá apresentar nova certidão com prazo de vigência atualizado.

#### **2.1.2- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE TÉCNICA:**

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia—CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da empresa licitante ou de seus responsáveis técnicos.

b) Atestado técnico emitido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que o responsável técnico da proponente executou serviços similares ao objeto da presente licitação, na condição de representante legal da licitante ou contratado pela mesma.

c) A proponente deverá comprovar que o profissional de nível superior indicado para responsável técnico da obra e detentor do(s) atestado(s) pertence ao quadro permanente da proponente, mediante a apresentação da cópia da certidão do registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com validade abrangendo a data do presente certame licitatório, acompanhado da cópia da ficha de registro de empregados ou cópia da folha do livro de registro de empregados ou cópia do contrato social ou da última alteração contratual devidamente registrada na junta



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

comercial ou ainda mediante a comprovação de que o profissional tem vínculo contratual com a empresa apresentando nesse caso, cópia do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida tanto do representante legal da empresa quanto do engenheiro contratado, no qual conste o nome do detentor do atestado de capacidade técnica.

d) Declaração de responsabilidade técnica nos termos do anexo IX.

e) Declaração de que se encontra capacitada com acervo técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços de que trata este edital, nos termos do anexo XIV.

f) Declaração da proponente de que se compromete a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra, conforme anexo XV.

### **2.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

a) Declaração de que o licitante não se acha cumprindo penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no art. 87, inciso IV, c/c o art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo o modelo constante dos anexos V e VII.

b) Comprovação de que o capital social integralizado da proponente é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

### **2.1.4. DEMAIS DOCUMENTOS:**

a) Declaração de que não emprega menores entre 16 e 18 anos, exceto na condição de aprendiz, conforme anexo XI.

b) Declaração de conhecimento do edital conforme anexo VIII.

2.1.5. A certidão que não declarar prazo de validade será considerada apenas se tiver sido emitida em 60 (sessenta) dias antes da data de abertura dos envelopes de documentação.

2.1.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo XII.

2.1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.1.9. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA HABILITAÇÃO**

3.1. Para habilitação deverá a empresa apresentar, no envelope A – documentos de HABILITAÇÃO, os documentos discriminados na cláusula segunda, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

3.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

3.1.2. Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda, os proponentes interessados na autenticação das cópias da unidade que realiza a licitação, deverão comparecer no horário da abertura da sessão inaugural e solicitar autenticação, na forma do disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93. Havendo documentação com mais de 01(uma) via, deverão ser todas autenticadas. Não serão autenticados e nem retiradas cópias de documentos fora do prazo estabelecido.

3.1.3. Os documentos deverão ser apresentados em envelopes lacrados, não devendo ser entregues soltos.

3.1.3.1. O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

3.1.4. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 167/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
ENVELOPE Nº A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:



E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_

3.1.5. Para habilitar-se, a proponente deverá apresenta os documentos constantes na cláusula segunda.

3.1.6. Não será permitido participar da presente licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA**

4.1. A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, preferencialmente, com identificação da empresa, em 01(uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasura ou entrelinhas, identificadas e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 167/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

4.2. Na proposta de preços deverá constar:

4.2.1. Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação na sessão de recebimento dos envelopes.

4.2.2. Preço unitário, se houver e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o valor relativo a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

4.2.3. Afirmação de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, encargos sociais, transporte, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguro e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

4.2.4. Declaração de que a obra será executada e concluída dentro do prazo fixado pelo MUNICÍPIO.

4.2.5. Os materiais usados deverão ser da melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas apresentadas neste edital, os quais serão aprovados pela fiscalização do Município.

4.2.6. Descrição clara e detalhada do objeto ofertado.

4.2.7. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.2.8. A apresentação da(s) propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

4.2.9. O credenciamento de representante da proponente deverá ser apresentado em separado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA DOS ENVELOPES “A” E “B”**

5.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá as **10h00min do dia 19 de agosto de 2021**, o proponente que deverá apresentar à Comissão, no local previsto no preâmbulo deste Edital, por si ou por intermédio de representantes devidamente credenciados, nos termos do anexo IV, os envelopes “A” e “B”, que conterão, respectivamente, os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, de acordo como o disposto na cláusula segunda, não podendo qualquer documento ser substituído por protocolo. O “ENVELOPE B” deverá conter a proposta, em 01(uma) via apresentada em forma de Proposta Comercial, conforme modelo constante do anexo VI deste edital.

5.2. Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, fax, e-mail ou entregues antes da data e horário estabelecidos no item 5.1.

5.3. A entrega dos 02 (dois) envelopes “A” HABILITAÇÃO e “B” PROPOSTA, deverá ser pessoal mediante entrega pelo proponente à Comissão Permanente de Licitação da Carta de Credenciamento, ou documento que comprove ser ele o representante legal da proponente.

5.4. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta. Também não será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios, sendo que nesse caso será permitida a participação do credenciado somente após o conhecimento do documento.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

5.5. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

### **CLÁUSULA SEXTA DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. No dia e hora marcados para entrega dos envelopes “A” e “B”, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de HABILITAÇÃO, envelope “A”.

6.2. Aberto o envelope “A”, os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste edital e eventualmente não inserido nos envelopes “A” e “B”, exceto quando ocorrer a hipótese do § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital, inabilitando-os sumariamente em caso contrário.

6.5. A Comissão divulgará a relação dos proponentes, devolvendo aos inabilitados, o envelope “B”.

6.6. A Comissão procederá, então, à abertura do envelope “B” dos proponentes habilitados.

6.7. Abertos os envelopes que as contiverem, as PROPOSTAS serão rubricados por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.8. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Comissão proceder à correção no valor global.

6.9. A Comissão Permanente de Licitação:

6.9.1. Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, comparado aos praticados no mercado.

6.9.2. Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão Permanente de Licitação encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta





## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.

6.9.3. Classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a partir do menor preço global.

6.9.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.9.5. Lavrará relatórios dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

6.9.6. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligência.

6.9.7. No local, data e hora designadas, a Comissão Permanente de Licitação divulgará a ordem de classificação.

6.9.8. Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

6.9.9. Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão Permanente de Licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem apresentação de novos documentos que deveriam estar inseridos nos envelopes "A" e "B".

6.9.10. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, na forma da Lei nº 8.666/93.

6.9.11. Os recursos e impugnações do edital deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

6.9.12. Não serão aceitos recursos e impugnações ao edital enviado por qualquer tipo de via postal, fax ou e-mail, somente sendo aceitos quando protocolizados diretamente na Comissão Permanente de Licitação.

6.9.13. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação do objeto.

6.9.14. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem, inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**



7.1. O Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a assinar o contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante do edital, conforme anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao MUNICÍPIO.

7.2. O MUNICÍPIO poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, seguindo a ordem de classificação, chamar o próximo proponente classificado para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato será celebrado entre o proponente vencedor e o Município de Mar de Espanha - MG, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado no Diário Oficial no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura conforme art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93.

7.3. Decorrido o prazo do item 7.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao MUNICÍPIO o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

7.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global de sua proposta.

7.5. Impedimento de contratar com o MUNICÍPIO por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. A multa de que se trata o item 7.4, deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO**

8.1. O contrato regular-se-á no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

8.2. O contrato poderá com base nos preceitos de direito público ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

8.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

8.4. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de sua convocação, se assim for de interesse do MUNICÍPIO.

8.5. O MUNICÍPIO não aceitará o objeto que estiver em desacordo com o edital, sem que lhe caiba qualquer indenização.

8.6. Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela contratada, tão logo seja autorizado pela contratante, mediante Ordem de Serviço.

8.7. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital, os elementos técnicos (projetos, especificações e detalhes), fornecidos pelo MUNICÍPIO.

8.8. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, para mais ou menos, do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão objeto de orçamento específico e só poderão ser executadas após aprovação e autorização do MUNICÍPIO.

8.9. A contratada deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**8.10. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

**8.10.1. O prazo de execução será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês a contar da primeira Ordem de Serviço, observados os prazos de paralisação e os transcorridos entre uma Ordem de Serviço e outra, podendo sofrer prorrogação na ocorrência de hipótese prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.**

### **CLÁUSULA NONA DO RECEBIMENTO DA OBRA**

9.1. Concluída a obra, conforme previsto neste contrato e em seus anexos, a contratada deverá comunicar formalmente o fato ao MUNICÍPIO, para que sejam tomadas as providências necessárias ao seu recebimento provisório. Este recebimento será feito por profissionais indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

9.2. Vistoriadas as obras e constatados que os serviços foram executados em conformidade com as condições estabelecidas, será lavrado um Termo de Vistoria e Recebimento Provisório da Obra, em duas vias de igual teor, sem rasuras e sem emendas, o qual será assinado pela contratada e pelos profissionais indicados.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

9.3. O Termo de Recebimento Definitivo da Obra será lavrado em 30 (trinta) dias após lavrado o Termo de Vistoria Provisório, referido no subitem anterior. Neste prazo, inclui-se o período de observações, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações porventura feitas pela fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições em quaisquer itens da obra executada. O termo será lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pela contratada e pelo MUNICÍPIO, no qual deverá constar declaração expressa de que o prazo previsto no art. 1.245 do Código Civil será contado a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DECIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante aprovação da MEDIÇÃO por equipe responsável do Município de Mar de Espanha/MG.

10.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e será vistoriado por Engenheiro responsável do Município para assim efetuar a liberação do pagamento de cada medição.

10.3. A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

10.4. Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

10.5. Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária.

10.6. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do convênio, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço;
- g) A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:

1) CREA-MG com a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução das Obras;

2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e

3) FGTS/CAIXA, através do CRS.

10.7. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda corrente, ou seja, em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

10.8. No pagamento o MUNICÍPIO efetuará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social”, no caso da mão de obra.

10.9. A despesa com o objeto da presente licitação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária inserida no Orçamento de 2021:  
**4.4.90.51.00.2.04.01.12.365.0007.1.0008.**

10.10. Os recursos a serem utilizados para a realização dos serviços objeto da presente licitação serão de recursos próprios do município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES**

11.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam, pelo descumprimento:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízos de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. Da aplicação das penalidades definidas nos itens a, b, c e d, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.3. O recurso ou pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará sua rescisão, com consequências contratuais previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e exposto aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS RECURSOS**

12.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, e dirigidos ao Prefeito Municipal. A Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou fazê-la subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita a recurso *ex officio*.

12.2. A Comissão Permanente de licitação dará ciência dos recursos a todos os proponentes, para apresentação de contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos proponentes, ou contra o julgamento das propostas apresentadas, terão efeito suspensivo.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

As decisões da Comissão Permanente de Licitação tomadas nas sessões de julgamento serão diretamente comunicadas aos interessados, caso presentes. Na ausência dos interessados, as decisões serão publicadas no Quadro de Avisos, localizado no saguão da sede do MUNICÍPIO.

12.5. Aplicam-se ainda, às impugnações e aos recursos as previsões contidas nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

13.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

13.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPI.

13.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente conter a identificação da contratada.

13.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas portarias e normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

13.5. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem e aos materiais envolvidos nas obras e/ou serviços.

13.6. Somente está autorizado a executar obras e/ou serviço para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

13.7. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso do não cumprimento das exigências da lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nas obras e/ou serviços.

13.8. A contratada deverá de imediato providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 5(cinco) dias para o atendimento completo.

13.9. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias cobrando da contratada as despesas daí



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

13.10. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

14.1. Providenciar a instalação, junto à obra, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos.

14.2. Manter vigilância permanente no canteiro de obras.

14.3. Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada.

14.4. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas.

14.5. Permitir e facilitar a fiscalização do MUNICÍPIO, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestado, as informações por ela solicitadas.

14.6. Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.

14.7. Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.

14.8. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pelo MUNICÍPIO.

14.9. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.

14.10. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

14.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA/MG.

14.12. Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o MUNICÍPIO.





## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

14.13. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra.

14.14. Encaminhar ao MUNICÍPIO, até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/MG.

14.15. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização do MUNICÍPIO.

14.16. Manter à frente dos trabalhos engenheiro civil especialmente credenciado para representá-la junto à fiscalização do MUNICÍPIO, durante toda a jornada diária de trabalho.

14.17. Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a fiscalização do MUNICÍPIO.

14.18. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS NORMAS AMBIENTAIS**

15.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

15.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa a presente tomada de preços.

16.2. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, a juízo exclusivo do MUNICÍPIO, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou, anulada, por todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direitos a qualquer indenização.

16.3. O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

16.4. Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

16.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. No interesse do MUNICÍPIO, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

16.7. Os casos omissos relativos à penalidade do presente edital serão sanados pela Comissão Permanente de Licitação, obedecidas a legislação vigente.

16.8. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

16.9. A participação na licitação implica a inteira submissão à legislação mencionada aos termos do presente edital e seus anexos.

16.10. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação.

16.11. Serão automaticamente desclassificadas as propostas com valores superiores ao valor estimado da presente licitação, constante do anexo II.

16.13. O MUNICÍPIO se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste edital, sem que caiba à proponente, a qualquer tempo, o direito de qualquer reclamação ou indenização, seja de que natureza for.

16.14. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do seu edital, nos termos dos anexos VII e VIII.

16.15. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e aquisição dos materiais existentes no local das obras e/ou serviços pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

16.16. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da contratante.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

16.17. A licitante contratada deverá obrigatoriamente, colocar, às suas custas, 15 (quinze) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, placas conforme modelos fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação.

16.18. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato.

16.19. A contratada deverá manter, no local das obras e/ou serviços, preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato.

16.20. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados.

16.21. A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

- a) Prova do registro do contrato junto ao CREA/MG, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- b) Relação dos nomes e registros dos profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho que acompanharão a execução das obras e /ou serviços;
- c) Organograma com a estrutura técnica-administrativa para execução das obras, designando os responsáveis e suas atividades, com a descrição sumária das funções;
- d) Declaração de responsabilidade ambiental, conforme anexo XI, devidamente assinado pelo responsável ou representante legal da empresa licitante.

16.22. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.23. A contratada deverá atender às determinações de fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

16.24. As marcas comerciais dos materiais constantes nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

16.25. Em hipótese alguma poderá haver subcontratação ou subempreitada, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA  
DO FORO E ANEXOS**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mar de Espanha/MG para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução da presente licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilégio que seja.

17.2. Constituem anexos do presente edital:

Anexo I – Projeto básico: memorial descritivo, planilha orçamentária;

Anexo II – Planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro;

Anexo III – Minuta de contrato;

Anexo IV- Modelo de credenciamento;

Anexo V – Declaração para os fins da cláusula 2.1.3;

Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VII – Declaração de concordância com os termos do edital;

Anexo VIII – Declaração de conhecimento do edital;

Anexo IX- Declaração de responsabilidade técnica;

Anexo X- Declaração de responsabilidade ambiental;

Anexo XI – Declaração de empregador pessoa jurídica;

Anexo XII- Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo XIII – Documentos necessários para cadastro;

Anexo XIV – Declaração da existência de acervo técnico;

Anexo XV- Declaração da proponente de que se compromete a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços e de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra.

Anexo XVI – Declaração de conhecimento dos locais da prestação dos serviços.

Mar de Espanha/MG, em 27 de julho de 2021.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Joice Pozenato Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

### **PROCESSO Nº 167/2021**

#### **ANEXO I**

#### **PROJETO BÁSICO: MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES**

**OBRA:** Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins.

**LOCAL:** Terreno municipal localizado na Rua Ladeira da Matriz, nº 72 no município de Mar de Espanha.

**OBJETIVO:** Execução da obra de reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins, no Centro, no Município de Mar de Espanha. As descrições e quantidades objeto do presente projeto executivo, estão indicadas no mesmo, sendo, entretanto necessário uma vistoria in loco para confirmação das quantidades especificadas.

**JUSTIFICATIVA:** A realização da obra mencionada se torna necessária para adequar o ambiente as normas de acessibilidade, uma vez que, de acordo, com o artigo 80, do decreto Federal Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.” Assim sendo, torna-se essencial a instalação de uma plataforma elevatória, em virtude da edificação não possuir nenhum tipo de dispositivo que garanta o deslocamento entre o primeiro e o segundo pavimento.

A obra também transformará a escola em um ambiente mais agradável, com espaços internos e externos mais acolhedores, que incentive a criatividade e, conseqüentemente, o desenvolvimento intelectual.

Estima-se com a realização da obra, o beneficiamento direto das famílias que ali residem e indireto de todos os munícipes de Mar de Espanha chegue a 5.000 habitantes.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

**META FÍSICA:** Execução da obra de reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins, no Centro, no Município de Mar de Espanha, em conformidade com os projetos pré-executivos de arquitetura e estrutural apresentados, conforme especificações técnicas anexas ao presente memorial, em 60 dias (2 meses) com descrições e quantidades informadas na planilha orçamentária em anexo.

**PERÍODO DE CONSTRUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) mês, se devidamente justificado o atraso.

**DESCRIÇÃO DO LOCAL DE CONSTRUÇÃO:** Terreno municipal localizado na Rua Ladeira da Matriz, nº 72, no Centro, no Município de Mar de Espanha – MG. Em conformidade, com os locais indicados nos projetos.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Paulo Roberto Mattos Junior. CREA-0167807/D – MG.

**RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA:** Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

## **2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1. OBJETO:**

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de especificações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins.

Os serviços consistirão das descrições e quantidades fornecidas pela planilha orçamentária, em anexo.

Todos os materiais a serem fornecidos e empregados na obra, deverão ser de primeira categoria e deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, às prescrições e recomendações dos seus fabricantes.

### **2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES**

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar -semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados - que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que novo material possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

### **3. FASES DA OBRA**

#### **PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.**

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

#### **PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme padrão municipal, ou modelo fornecido pelo FNDE.

### **4. ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO**

Os serviços de estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR - 6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR - 7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR- 5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR - 5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 8800 - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

#### **4.1 FORMAS**

As formas obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das formas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

As formas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das formas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das formas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das formas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com escoramento, bem encunhados e convenientemente espaçadas;
- Faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

### **4.2 ARMADURA**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural para seu cobrimento. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

### **4.3 CONCRETO**

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme. Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.





## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem. Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação.

### **4.4 ADENSAMENTO**

O adensamento poderá ser manual, uma vez que não temos estrutura com altura maior que 20cm.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

Admitir-se-á a utilização de vibradores do tipo formas, réguas, entre outros).

### **4.5 CURA DO CONCRETO**

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias. Para os serviços a serem executados nesse projeto, recomenda a utilização do método de molhagem continua das superfícies expostas do concreto.

### **4.6 LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO**

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

## **5. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Todas as retiradas e demolições deverão ser consideradas previamente com a análise do projeto de demolição e com os serviços indicadas na planilha.

A retirada a que se refere esse item consiste na remoção dos elementos, tais como vasos sanitários, janelas comprometidas, telhado do depósito, dentre outros.

A demolição se refere à parte do telhado da área externa para construção da plataforma elevatória, conforme projeto executivo.



**ALVENARIA**

*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

As paredes de alvenaria a construir, indicadas no projeto arquitetônico, serão de tijolos cerâmicos furados, com espessura de 14 cm.

A execução das alvenarias será iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação, não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas.

As paredes apresentarão prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e com espessuras das juntas compatíveis com os materiais empregados. A planeza das paredes serão verificadas periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, não podendo apresentar distorção maior que 5 mm. O nível será verificado, com mangueira plástica, transparente de diâmetro maior ou igual a 13mm.

Nos vãos das portas serão executadas vergas retas em concreto armado, convenientemente dimensionadas, sendo que o sobrepasso além da medida do vão deverá ser de 30cm.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

Os serviços de encunhamento só poderão ser executados quando estiver decorridos no mínimo 7 dias da conclusão do levantamento das alvenarias.

## **7. REVESTIMENTO - CHAPISCO E REBOCO**

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. A mesma deverá estar livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

A argamassa de cimento e areia para chapisco deverá ser no traço 1:3, e ter consistência fluida.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira.

Após a aplicação do chapisco, será aplicado o reboco, utilizando argamassa mista de cal, cimento e areia, no traço de 1:2:8, com espessura de 25 mm, a qual servirá para receber o acabamento final.

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme.

## **8. COBERTURA**

A cobertura do depósito será em uma água, com utilização de telhas de fibrocimento, 6 mm, obedecendo a inclinação imposta pelo projeto.



Ja a cobertura da caixa do elevador será feita com laje pré-moldada, e = 4cm, de modo a proteger a plataforma elevatória.

## **9. ESQUADRIAS**

A nova janela a ser instalada na cozinha deverá ser confeccionada conforme projeto e serão do tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva.

Os vidros a serem colocados na janela serão do tipo comum liso, com espessura de 3mm, com vedação de borracha de neopreme.

Também será previsto a instalação de um portão de abrir em gradil de metalon 3/4" vertical, na entrada da edificação, ficando o acesso à escola, separado em entrada e saída.

## **10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Tanto no banheiro feminino quanto no masculino serão instalados novos vasos sanitários no modelo sifonado infantil, com assento, ambos na cor branca.

## **11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Quanto às instalações elétricas o projeto prevê o serviço de novas instalações e adequações da instalação existente.

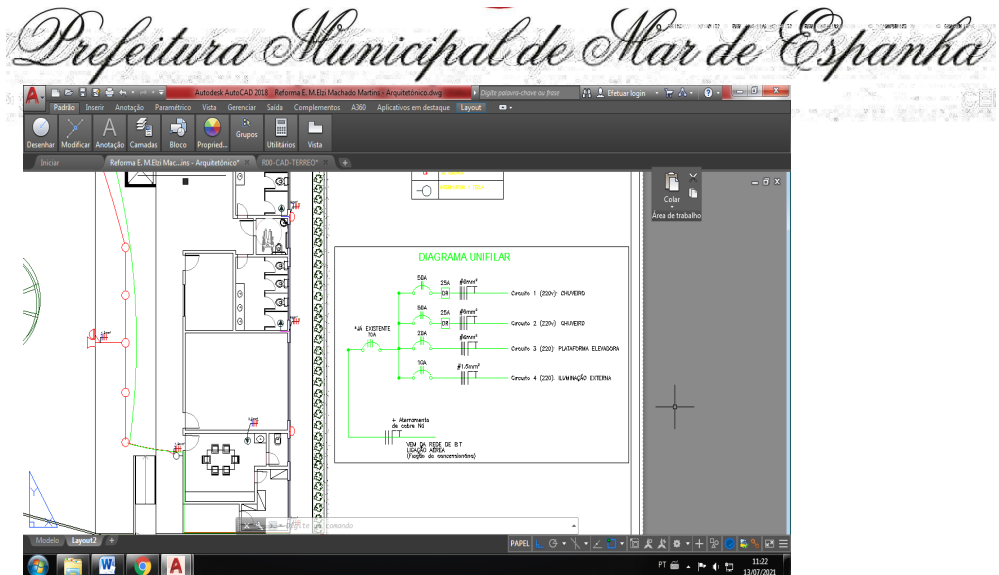
O refeitório e a sala dos professores necessitam de mais alguns pontos de tomada, por isso foi feita a marcação no projeto, sendo que será utilizado o mesmo circuito das demais tomadas do ambiente.

Faz-se necessário a substituição dos interruptores, tomadas, placas de controle de ventilador de teto que estão desgastados, e instalação de plafonier com soquete modelo E27 em alguns pontos de iluminação.

Conforme é apresentado no projeto, será instalado um novo quadro de distribuição de circuitos, localizado próximo ao padrão de entrada de energia, sendo um dos circuitos exclusivo para a iluminação, tendo a iluminação externa o uso de um relé fotoelétrico, para garantir segurança do prédio com iluminação noturna, um circuito será instalado para cada chuveiro e um circuito será instalado para uso exclusivo da plataforma elevatória.

No cálculo DE demanda foram consideradas as determinações das normas técnicas NBR-5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O diagrama unifilar do novo circuito é apresentado abaixo:



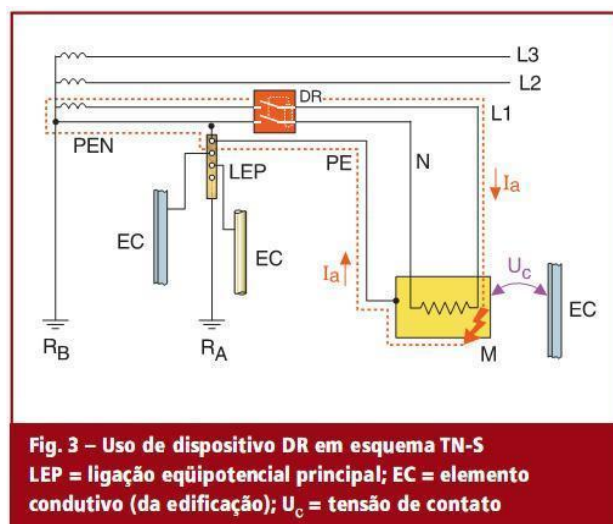
NOTAS: Todos os quadros DEVERÃO TER:

- 1-Barreiras com proteção básica contra choques elétricos conforme NBR5410(dispositivos DR)
- 2-Fixar placas de advertência conforme item 6.5.4.10 –NBR5410.
- 3-Barra de neutro e proteção PE.
- 4-Grau de proteção mínima dos quadros IP-54 e contra choques elétricos lip-2x-segundo NBR-5410.

Assim sendo, os serviços de instalações elétricas deverão ser executados em estrita observância às disposições do projeto elétrico, obedecendo às considerações de segurança que a NR 10 sugere e que serão explicitadas abaixo.

### CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE SEGURANÇA EM UMA INSTALAÇÃO ELÉTRICA-SEGUNDO A NR-10.

Em um projeto elétrico qualquer que seja sua magnitude, deverá constar no seu conteúdo, certas condições de segurança. Iniciamos pela proteção dos circuitos que deverá ser feita por disjuntores escolhidos através de cálculos, com dimensionamentos e características explícitas em projetos e não se esquecendo da inserção dos dispositivos DR para os circuitos envolvendo as áreas molhadas.





Para os serviços de manutenção das instalações elétricas, deverão ser adotados certos procedimentos básicos de desenergização definidos pela NR-10 e tais procedimentos envolvem sequência e tarefas, tais como:

- a) seccionamento;
- b) impedimento de reenergização;
- c) constatação da ausência de tensão;
- d) instalação de aterramento temporário com a equipotencialização dos condutores dos circuitos;
- e) proteção dos elementos energizados existentes na zona controlada;
- f) instalação da sinalização de impedimento de reenergização.

O estado de instalação desenergizada deve ser mantido até a autorização para reenergização, devendo ser reenergizada respeitando a sequência de procedimentos abaixo:

- a) retirada das ferramentas, utensílios e equipamentos;
- b) retirada da zona controlada de todos os trabalhadores não envolvidos no processo de reenergização;
- c) remoção do aterramento temporário, bem como da equipotencialização e das proteções adicionais;
- d) remoção da sinalização de impedimento de reenergização;
- e) destravamento se houver e religação dos dispositivos de seccionamento.

#### **Em síntese:**

Todos os trabalhadores envolvidos nos serviços de instalações elétricas devem possuir equipamentos de proteção individual, específicos e adequados às suas atividades. Tais equipamentos deverão possuir certificado de aprovação e as vestimentas para o trabalho, adequadas às atividades com contemplação à condutibilidade, à inflamabilidade e às influências eletromagnéticas, e, não deixando de registrar a qualificação, habilitação e autorização de todos os trabalhadores envolvidos no processo como um todo.

É necessário a confecção de um plano de emergência, onde deverá ficar explícito com total interação do conteúdo à todos, bem como da disponibilidade para eventuais emergências.

#### **Notas:**

- a- Todos os quadros de distribuição deverão ser montados c/ barramentos de fases, neutro e terra, e, como os demais, interligado à malha de aterramento;
- b- As tomadas usadas neste projeto, estão dentro dos padrões exigidos pela NBR-5410.

## **12. PLATAFORMA ELEVATÓRIA**



será instalada uma plataforma elevatória de percurso vertical, projetada e fabricada de acordo com a ABNT NBR ISO 9386-1/2013 (Atualização da ABNT NBR 15.655-1/2009).

A mesma deverá ter capacidade mínima de carga de aproximadamente 300 kg e atender todos os requisitos mínimos da norma vigente, de modo a garantir a acessibilidade para o ambiente público.

### **13. PINTURA**

#### **13.1 PINTURA INTERNA, EXTERNA E TETO.**

Os fechamentos internos, internos superiores e externos do edifício existente serão em pintura tipo acrílica de alta qualidade. Cores utilizadas:

- Branco e verde: pintura das paredes externas.
- Branco: pintura das paredes internas e teto.

Também será previsto pintura em grafite com desenhos infantis nas paredes dos fundos das salas de aula e em uma das paredes do refeitório, conforme indicado no projeto executivo.

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

#### **13.2 PINTURA DAS GRADES**

As grades ao entorno da edificação existente serão em pintura tipo esmalte, com uma demão de fundo anticorrosivo, em cores diversas.

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

### **13.3 PINTURA DAS PORTAS**

As portas do edifício existente serão em pintura do tipo verniz sintético marítimo, com acabamento do tipo acetinado.

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

Deverá ser executado seguindo as mesmas orientações utilizadas na pintura das paredes.

### **14. ÁREA EXTERNA E PAISAGISMO**

A área externa, com um novo tratamento paisagístico, terá mais áreas de sombreamento, piso de areia e grama, onde será colocado mobiliário infantil e feito o plantio de algumas árvores.

No hall de entrada, será instalada uma grade de proteção, de modo a fazer o cercamento de sua lateral, conforme projeto executivo.

### **15. LIMPEZA DA OBRA**

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e as sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.



- 1º Pavimento – 307,04 m<sup>2</sup>
- 2º Pavimento – 230,22 m<sup>2</sup>
- Área Externa – 461,61 m<sup>2</sup>

### **17. HABITI-SE E “AS BUILT”**

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela execução da obra deverá requerer junto a Prefeitura de Mar de Espanha, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra. Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

**1º)** representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data).

**2º)** O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

#### **Deverá ser:**

- Fornecido “as built” de todas as instalações executadas (iluminação, entre outros);
- Testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- Revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- Providenciada a carta de “Habita-se” / Alvará de funcionamento e os demais certificados das concessionárias locais.

**Paulo Roberto Mattos Junior**  
**Secretario de Obras**  
**Engenheiro Civil - CREA/MG - 0167807/D.**





*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO II**

**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA, MEMÓRIA DE CÁLCULO  
E**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG

FOLHA Nº: 01/02

OBRA: Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins

DATA: 21/07/2021

ISS : 3%

LOCAL: Ladeira da Matriz, nº 72, Centro, Mar de Espanha – MG

FORMA DE EXECUÇÃO:

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP/SEINFRA - REGIÃO LESTE/ABRIL-2021 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI - MAIO/2021 - DESONERADA.

( x ) **INDIRETA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES

( ) **DIRETA**

**BDI**  
(3º Quartil  
Acórdão  
TCU)

**24,18%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
<b>REFORMA ESCOLA ELZI MACHADO MARTINS</b>				<b>R\$ 119.700,71</b>			
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 1.959,30</b>
1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID.	1,00	R\$ 1.099,62	R\$ 1.365,51	R\$ 1.365,51
1.2	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UNID.	5,00	R\$ 53,20	R\$ 66,06	R\$ 330,30
1.3	ED-48456	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M²	2,00	R\$ 16,31	R\$ 20,25	R\$ 40,50



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

	ED-48511	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M <sup>2</sup>	11,00	R\$ 8,82	R\$ 10,95	R\$ 120,45
1.5	ED-48516	RETIRADA DE VIDRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE	M <sup>2</sup>	2,00	R\$ 2,11	R\$ 2,62	R\$ 5,24
1.6	ED-48497	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M <sup>2</sup>	2,00	R\$ 13,64	R\$ 16,94	R\$ 33,88
1.7	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A UN CR 51,07 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UNID.	1,00	R\$ 51,07	R\$ 63,42	R\$ 63,42
<b>2</b>		<b>ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 1.107,33</b>
2.1	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) - 8,0 MM	KG	7,56	R\$ 13,12	R\$ 16,29	R\$ 123,15
2.2	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M <sup>3</sup>	0,88	R\$ 498,05	R\$ 618,48	R\$ 544,26
2.3	ED-49648	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 14MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	1,16	R\$ 38,35	R\$ 47,62	R\$ 55,24
2.4	ED-9904	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇA	M <sup>3</sup>	0,04	R\$ 2.113,84	R\$ 2.624,97	R\$ 105,00
2.5	ED-50252	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 3,00 M	M <sup>2</sup>	2,9	77,66	R\$ 96,44	R\$ 279,68
<b>3</b>		<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 3.547,05</b>
3.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	36,7	R\$ 50,24	R\$ 62,39	R\$ 2.289,71
3.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	36,7	R\$ 3,40	R\$ 4,22	R\$ 154,87
3.3	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	36,7	R\$ 24,19	R\$ 30,04	R\$ 1.102,47
<b>4</b>		<b>TELHADO</b>					<b>R\$ 1.510,08</b>



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

4.1	ED-48408	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TEBAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M <sup>2</sup>	11,00	R\$ 70,05	R\$ 86,99	R\$ 956,89
4.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M <sup>2</sup>	11,00	R\$ 40,50	R\$ 50,29	R\$ 553,19
<b>5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 3.089,48</b>
5.1	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M <sup>2</sup>	2,00	R\$ 610,03	R\$ 757,54	R\$ 1.515,08
5.2	ED-51155	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 3MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M <sup>2</sup>	2,00	R\$ 82,89	R\$ 102,93	R\$ 205,86
5.3	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL – COMPLETO	M <sup>2</sup>	3,30	R\$ 333,96	R\$ 414,71	R\$ 1.368,54
<b>6</b>		<b>LOUÇAS SANITÁRIAS</b>				0,00	<b>R\$ 2.244,75</b>
6.1	00011761	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	UNID.	5,00	R\$ 292,58	R\$ 363,33	R\$ 1.816,65
6.2	00011761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UNID.	5,00	R\$ 68,95	R\$ 85,62	R\$ 428,10
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 8.565,36</b>
7.1	00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UNID.	10,00	R\$ 5,10	R\$ 6,33	R\$ 63,30
7.2	00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNID.	3,00	R\$ 27,57	R\$ 34,24	R\$ 102,72
7.3	00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UNID.	2,00	R\$ 58,08	R\$ 72,12	R\$ 144,24
7.4	ED-13343	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UNID.	7,00	R\$ 16,69	R\$ 20,73	R\$ 145,11



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

	00038769	LUMINARIA ABANDELA TORO METALICA COM VIDRO ESFACO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UNID.	2,00	R\$ 50,74	R\$ 63,01	R\$ 126,02
7.6	00012266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UNID.	3,00	R\$ 83,56	R\$ 103,76	R\$ 311,28
7.7	00007528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + UN 7,10 MODULO)	UNID.	28,00	R\$ 7,10	R\$ 8,82	R\$ 246,96
7.8	00038075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNID.	7,00	R\$ 12,30	R\$ 15,27	R\$ 106,89
7.9	00038089	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"(PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNID.	9,00	R\$ 39,61	R\$ 49,19	R\$ 442,71
7.10	00038077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNID.	1,00	R\$ 11,81	R\$ 14,67	R\$ 14,67
7.11	00038068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNID.	1,00	R\$ 11,19	R\$ 13,90	R\$ 13,90
7.12	00038062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNID.	16,00	R\$ 5,45	R\$ 6,77	R\$ 108,32
7.13	00038098	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORE	UNID.	1,00	R\$ 4,57	R\$ 5,68	R\$ 5,68
7.14	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – AZUL	M	50,00	R\$ 2,34	R\$ 2,91	R\$ 145,50
7.15	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – VERMELHO	M	120,00	R\$ 2,34	R\$ 2,91	R\$ 349,20
7.16	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – PRETO	M	50,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.17	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -VERMELHO	M	30,00	R\$ 3,45	R\$ 4,28	R\$ 128,40



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	M	10,00	R\$ 3,45	R\$ 4,28	R\$ 42,80
7.19	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -VERDE	M	10,00	R\$ 3,45	R\$ 4,28	R\$ 42,80
7.20	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERMELHO	M	200,00	R\$ 7,81	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
7.21	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	M	50,00	R\$ 7,81	R\$ 9,70	R\$ 485,00
7.22	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	M	50,00	R\$ 7,81	R\$ 9,70	R\$ 485,00
7.23	00013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UNID.	2,00	R\$ 461,94	R\$ 573,64	R\$ 1.147,28
7.24	00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32 <sup>a</sup>	UNID.	2,00	R\$ 70,81	R\$ 87,93	R\$ 175,86
7.25	00034623	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50 <sup>a</sup>	UNID.	2,00	R\$ 69,73	R\$ 86,59	R\$ 173,18
7.26	00039445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UNID.	2,00	R\$ 190,22	R\$ 236,22	R\$ 472,44
7.27	00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	45,00	R\$ 5,19	R\$ 6,44	R\$ 289,80
7.28	00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID.	10,00	R\$ 3,97	R\$ 4,93	R\$ 49,30
7.29	00039139	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UNID.	40,00	R\$ 0,79	R\$ 0,98	R\$ 39,20
7.30	00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	39,00	R\$ 3,32	R\$ 4,12	R\$ 160,68
7.31	00001879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNID.	18,00	R\$ 2,62	R\$ 3,25	R\$ 58,50
7.32	00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	24,00	R\$ 2,67	R\$ 3,32	R\$ 79,68
7.33	00001870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UNID.	8,00	R\$ 2,59	R\$ 3,22	R\$ 25,76
7.34	00039141	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	UNID.	38,00	R\$ 0,54	R\$ 0,67	R\$ 25,46
7.35	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID.	6,00	R\$ 28,31	R\$ 35,16	R\$ 210,96



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

	95816	CONDULETE DE PVC TIPO X PARA LETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID.	6,00	R\$ 27,75	R\$ 34,46	R\$ 206,76
<b>8</b>		<b>PLATAFORMA ELEVATÓRIA</b>					<b>R\$ 59.589,01</b>
8.1	MERCADO	PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE PERCURSO VERTICAL, PROJETADA E FABRICADA DE ACORDO COM ABNT NBR ISO 9386-1/2013 (ATUALIZAÇÃO ABNT NBR 15.655-1/2009).	UNID.	1,00	R\$ 47.986,00	R\$ 59.589,01	R\$ 59.589,01
<b>9</b>		<b>PINTURA</b>				0,00	<b>R\$ 31.173,83</b>
9.1	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	1.045,07	R\$ 10,96	R\$ 13,61	R\$ 14.223,40
9.2	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	385,54	R\$ 12,08	R\$ 15,00	R\$ 5.783,10
9.3	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M²	83,87	R\$ 25,86	R\$ 32,11	R\$ 2.693,07
9.4	ED-50527	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO ACETINADO (BRILHO SÚTIL).	M²	54,18	R\$ 15,21	R\$ 18,89	R\$ 1.023,46
9.5	MERCADO	GRAFITE NAS PAREDES INDICADAS NO PROJETO COM DESENHOS INFANTIS	M²	120,00	R\$ 50,00	R\$ 62,09	R\$ 7.450,80
<b>10</b>		<b>ÁREA EXTERNA E PAISAGISMO</b>					<b>R\$ 1.292,78</b>
10.1	00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UNID.	3,00	R\$ 98,27	R\$ 122,03	R\$ 366,09
10.2	ED-50433	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	UNID.	3,00	R\$ 8,53	R\$ 10,59	R\$ 31,77
10.3	ED-50913	GR - GRADE FIXA EM FERRO (180 X 158 CM) , COLOCADA - DIMENSÕES 330 X100 CM	UNID.	1,00	R\$ 720,66	R\$ 894,92	R\$ 894,92
<b>11</b>		<b>LIMPEZA</b>					<b>R\$ 6.729,07</b>
11.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	998,87	R\$ 4,82	R\$ 5,99	R\$ 5.983,23
11.2	ED-50634	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM	UNID.	1,00	R\$ 600,61	R\$ 745,84	R\$ 745,84
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 119.700,71</b>



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG		VALOR DA OBRA: R\$ 119.700,71		DATA: 21/07/2021	FOLHA Nº: 02/02	
OBRA: Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins		LOCAL: Ladeira da Matriz, nº 72, Centro, Mar de Espanha - MG				
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
	REFORMA ESCOLA ELZI MACHADO MARTINS	Físico %	100,00%			
		Financeiro	R\$ 119.700,71			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	1,64%	100,00%	0,00%	
		Financeiro	R\$ 1.959,30	1.959,30	0,00	
2	ESTRUTURA	Físico %	0,93%	50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 1.107,33	553,67	553,67	
3	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	Físico %	2,96%	50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 3.547,05	1.773,53	1.773,53	
4	TELHADO	Físico %	1,26%	50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 1.510,08	755,04	755,04	
5	ESQUADRIAS	Físico %	2,58%	50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 3.089,48	1.544,74	1.544,74	
6	LOUÇAS SANITÁRIAS	Físico %	1,88%	50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 2.244,75	1.122,38	1.122,38	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico %	7,16%	50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 8.565,36	4.282,68	4.282,68	
8	PLATAFORMA ELEVATÓRIA	Físico %	49,78%	50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 59.589,01	29.794,51	29.794,51	
9	PINTURA	Físico %	26,04%	50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 31.173,83	15.586,92	15.586,92	
10	ÁREA EXTERNA E PAISAGISMO	Físico %	1,08%	50,00%	50,00%	
		Financeiro	R\$ 1.292,78	646,39	646,39	
11	LIMPEZA	Físico %	5,62%	0,00%	100,00%	
		Financeiro	R\$ 6.729,07	0,00	6.729,07	
		<b>Físico %</b>	<b>100,00%</b>	<b>48,47%</b>	<b>52,45%</b>	
		<b>Financeiro</b>	<b>R\$ 119.700,71</b>	R\$ 58.019,14	R\$ 62.788,91	



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

**Contrato que entre si celebram O  
MUNICÍPIO DE MAR DE  
ESPANHA/MG e a  
\_\_\_\_\_ na  
forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, nesta cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Francisco de Assis de Jesus Furtado, residente e domiciliado nesta cidade de Mar de Espanha/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, do MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, considerando o resultado da tomada de preços nº 002/2021, constante do processo administrativo nº 167/2021, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação, ao qual esse contrato é vinculado em todos os seus termos.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA** a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, relatórios ambientais, proposta da



contratada, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3.2. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária seguinte inseridas no orçamento vigente: **4.4.90.51.00.2.04.01.12.365.0007.1.0008.**

3.3. Os recursos financeiros para efetuar os pagamentos dos serviços objeto do presente contrato serão feitos mediante convênio firmado com o Estado de Minas Gerais e contrapartida oferecida pelo MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

4.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 do valor inicial atualizado deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante aprovação da MEDIÇÃO por equipe Técnica responsável do CONTRATANTE.

5.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da CONTRATANTE e será vistoriado por Engenheiro indicado pela CONTRATANTE para assim efetuar a liberação do pagamento de cada medição.

5.3. A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

5.4. Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso previsto contratualmente. Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária.

5.5. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do convênio, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço;
- g) A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
  - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-MG, referente à execução das Obras;
  - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
  - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.

5.6. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda corrente, ou seja, em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

5.7. No pagamento o CONTRATANTE efetuará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social”, no caso da mão de obra.

5.7.1. Os preços unitários correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da CONTRATADA, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem os anexos deste instrumento.

5.7.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pro rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES**

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida de até 0,1% (um décimo por cento):

- a) Do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- b) De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- c) De até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

1. a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;

2. não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;

3. informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;

4. incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

- d) De até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPI's;



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

Suspensão do direito de participar em licitações com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

7.1.1. Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

7.1.2. Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

### **CLÁUSULA OITAVA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

### **CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 02 (dois) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do anexo I do edital de licitação.

9.1.1. Somente será admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a cláusula quarta deste



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

b) Por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

9.1.2. Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação. Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

9.1.3. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

9.1.4. Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 2(dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

a) assegurar o objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

b) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

o) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

d) manter, no local do objeto deste contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;

e) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste contrato, conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste contrato por um prazo indeterminado;

f) participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condições que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato, em parte ou no todo;

g) manter, no local do objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste contrato junto ao INSS;

i) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do projeto;

j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital que a este deu origem.

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

10.2.1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

10.2.2. A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS**

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO**





## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela CONTRATANTE, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA**

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1. O objeto deste contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE. O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

17.1. O prazo de vigência de presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado se houver justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE.



**17.2. O prazo de execução será de 2 (dois) meses, a contar da primeira Ordem de Serviço, observados os prazos de paralisação e os transcorridos entre uma Ordem de Serviço e outra, podendo sofrer prorrogação na ocorrência de hipótese prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO**

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando for decretada sua falência;
- b) quando do requerimento de sua concordata;
- c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder CONTRATANTE.

18.1.1. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo edital e anexo, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

18.1.2. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressa, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

18.1.3. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA  
DAS ALTERAÇÕES**

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por termo aditivo que integrarão o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA  
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA  
DO FORO**

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Mar de Espanha/MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Mar de Espanha/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Francisco de Assis de Jesus Furtado  
Município de Mar de Espanha  
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MAR DE ESPANHA-MG**

**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2021**  
**Processo nº 167/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V.Sa. que o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, inclusive contrato, se for vencedora no certame, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente credenciamento.

Nome do Município, em \_\_\_/\_\_\_/2021.

Assinatura do responsável legal pela proponente  
Nome completo: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor
----------------------------------	---------------



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO ITEM 2.1.3, alínea “a”**

A proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA em conformidade com o art. 87, inciso IV, c/c o art. 97 da Lei 8.666/93, que até a presente data, não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral –CRC, ora apresentado para fins de habilitação no Processo Licitatório nº 167/2021, modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, promovida pelo Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais.

Nome do município, em \_\_\_/\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo e função: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor
----------------------------------	---------------



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MAR DE ESPANHA-MG**

**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2021**  
**Processo nº 167/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Apresentamos e submetemos à apreciação dessa Comissão de Licitação, nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

O nosso preço global constante do orçamento da presente TOMADA DE PREÇOS é de R\$. (.....).

Acompanha a nossa proposta de preços a **Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro** bem como todos os elementos julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Declaramos, igualmente, que em nosso preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, conforme Projeto Básico constante da Tomada de Preços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao município de Mar de Espanha.



- a) Temos pleno conhecimento dos serviços e obras de engenharia a serem executadas.
- b) Recebemos do município todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- c) Estamos cientes dos critérios de medição e pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- d) Obrigamo-nos a aceitar o direito do município de escolher a proposta que lhe for mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo ela desistir ou anular esta Licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação pela exclusão ou rejeição de nossa Proposta, no todo ou em parte.
- e) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura.

Reconhecemos o direito do município de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a prestação dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços já executados e a aquisição, pelo preço de custo comprovado, dos materiais por nós adquiridos, existentes no local dos serviços e a eles destinados.

Utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade do pessoal, desde que assim o exija à fiscalização do município.

Nome do município, em \_\_\_/\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo: \_\_\_\_\_



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAR DE ESPANHA-MG

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2021  
Processo nº 167/2021

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Nome do município, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente  
Nome completo: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor
----------------------------------	---------------





**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAR DE ESPANHA-MG**

**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2021  
Processo nº 167/2021**

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Pela presente, o Senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da empresa \_\_\_\_\_, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Mar de Espanha/MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no aviso de licitação.

Nome do município, em \_\_\_/\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente  
Nome completo: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade

Órgão Emissor



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MAR DE ESPANHA-MG**

**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2021**  
**Processo nº 167/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução Nº 218 de 29/06/73 e Nº 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: CREA Nº: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
2. Nome: CREA Nº: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
3. Nome: CREA Nº: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura

Declaramos, outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Nome do Município, em \_\_\_/\_\_\_/2021



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

Assinatura do representante legal da proponente  
Nome completo: \_\_\_\_\_

## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

### PROCESSO Nº 167/2021

#### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAR DE ESPANHA/MG**

**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2021  
Processo nº 167/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

Temos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.

Assumimos a responsabilidade de obediência às legislações supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.

Responsabilizamo-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas;

Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta declaração.

Nome do Município, em \_\_\_/\_\_\_/2021  
Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo: \_\_\_\_\_



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURIDICA**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (opcional).

Nome do município, em \_\_\_/\_\_\_/2021.

Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor
----------------------------------	---------------



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU  
DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_,  
expedida \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de  
\_\_\_\_\_(identificar a qualificação: cargo, função, procurador), DECLARA, sob as  
penas da lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_(identificar a situação da  
empresa ME OU EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de  
dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens  
legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das  
vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Nome do município, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente  
Nome completo: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor
----------------------------------	---------------



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO XIII**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO**

Poderão participar desta licitação as empresas que exercerem o ramo de atividade adequada ao objeto desta licitação, e que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha ou que o solicitem, apresentem a documentação exigida em perfeita ordem e obtenham a sua aprovação até o terceiro dia anterior ao da data prevista para o recebimento dos envelopes dos envelopes e deverão apresentar cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

**1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de identidade e CPF dos Sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização p/ funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a).

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

### **3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

### **4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA:**

4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da(s) sociedade (s) empresária (s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

4.1.2. A (s) sociedade (s) empresária (s), com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/02.

4.1.4. Os documentos relativos ao subitem 6.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade (s) empresária (s), proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

4.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física não anterior à 60 (sessenta) dias.

4.3. Declaração em papel timbrado da proponente e com carimbo do CNPJ, assinada por quem de direito com firma reconhecida, conforme modelos apresentados a seguir, em atendimento a dispositivo da Constituição Federal:

## MODELO

A Signatária desse-----, CNPJ nº -----, sediada no endereço -----, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de trabalho, nenhum empregado com as seguintes características:

A) ter menos de 18(dezoito) anos de idade, e exercer atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

B) ter menos de 14 (quatorze) anos de idade, e exercer qualquer atividade em nossa empresa;

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz

( ) sim

( ) não.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do declarante)

## MODELO

A Signatária desse-----, CNPJ nº -----, sediada no endereço -----, DECLARA, sob as penas da Lei, que comunicará à prefeitura Municipal de Mar de Espanha, quaisquer alterações nos dados ou documentos constantes no Cadastro apresentado ao setor cadastrados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do declarante)





**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA CAPACITADA COM ACERVO TÉCNICO REPRESENTADO POR INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAR DE ESPANHA/MG**

**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2021  
Processo nº 167/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Declaramos para fins de comprovação junto ao edital de licitação acima mencionado de que encontramos capacitados com acervo técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços de que trata este edital.

Nome do município, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente  
Nome completo: \_\_\_\_\_



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE QUE SE COMPROMETE A MANTER NO CANTEIRO DAS OBRAS, TODO O EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE QUE CONHECE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAR DE ESPANHA/MG**

**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2021  
Processo nº 167/2021**

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia referente a **Execução de Reforma da Escola Municipal Elzi Machado Martins**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Declaramos para fins de comprovação junto ao edital de licitação acima mencionado de que nos comprometemos a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços e de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra objeto deste edital.

Nome do município, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do representante legal da proponente  
Nome completo: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade

Órgão Emissor



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 167/2021**

**ANEXO XVI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DA  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Declaro, para fins de participação da concorrência supracitada, que a empresa ....., por intermédio da pessoa legalmente credenciada, Sr.(a) ....., tem pleno conhecimento dos locais onde serão executados os serviços objeto do Edital da Tomada de Preços nº 002/2021.

Nome do Município, .... de ..... de 2021.

.....  
Identificação da Sociedade Empresária  
Assinatura  
Nome do responsável (por extenso e legível)  
CPF nº  
RG nº  
Cargo e/ou função

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

\_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS